

Decreto nº 015/91  
de Lício Moura, Prefeito do Município de An

Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Decreta:

Art. 1º)

Fica estipulado o valor Referência em Cr\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros), tendo sido aplicado o índice da correção monetária acumulado no corrente ano, passando o dito valor a vigorar para a corrente mês.

Art. 2º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Junho de 1991. -

Leôncio Moura

- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

Angatuba, 03/06/1991

Osé Rodrigues

- Secretário -